

### Poder Legislativo

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 238/2024 – GP/DG

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, Parágrafo único, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** a Lei n. 552, de 14 de dezembro de 2023, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Manaus e dá outras providências;

#### RESOLVE,

**I - EXONERAR**, a contar de 30 de julho de 2024, nos termos do art. 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n. 1.118, de 1º de setembro de 1971, a servidora ocupante da Função de Confiança Legislativa, conforme abaixo discriminado:

NOME	FUNÇÃO
Angela Leila Palheta Couto de Oliveira	Assistente de Serviços Gerais, FCL-9

**II – REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Manaus, 30 de julho de 2024

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 30/07/2024 12:24:35  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 92F0359E0014DA86 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 239/2024 – GP/DG

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, Parágrafo Único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Ato da Presidência n. 027/2023-GP/DG.

#### RESOLVE

**I – EXCLUIR**, a contar de 30 de julho de 2024, o servidor conforme abaixo relacionado, da Comissão instituída pelo Ato da Presidência n. 027/2023-GP/DG.

NOME	FUNÇÃO
Franklin José do Nascimento Saraiva	Membro

**II – REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Manaus, 30 de julho de 2024

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 30/07/2024 12:25:00  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 18E199800014DA88 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 240/2024 – GP/DG

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, Parágrafo Único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Ato da Presidência n. 050/2023-GP/DG.

#### RESOLVE

**I – EXCLUIR**, a contar de 30 de julho de 2024, a servidora conforme abaixo relacionada, da Comissão instituída pelo Ato da Presidência n. 050/2023-GP/DG.

NOME	FUNÇÃO
Lucia Maria da Silva Mendes Cordeiro	Membro

**II – REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Manaus, 30 de julho de 2024.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 30/07/2024 12:24:40  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 93B9D970014DA8A . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 241/2024 – GP/DG

**CONCEDE** aposentadoria, na forma que especifica.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, e do artigo 2º da Emenda à Loman nº 110, de 28 de agosto de 2023, que incluiu o inciso XXI no art. 23 e inciso IX no art. 45,

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 579/2024-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.10000.10718.0.004276, em 06/03/2024,

#### RESOLVE,

**APOSENTAR**, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **FRANKLIN JOSÉ DO NASCIMENTO SARAIVA**, no cargo de Técnico Legislativo Municipal D-IV, matrícula nº 000.277-1 A, do quadro de pessoal da **Câmara Municipal de Manaus**, com os proventos mensais de R\$ 11.910,55 (onze mil, novecentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 551, de 14/12/2023, c/c a Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 6.732,05
Adicional por Tempo de Serviço PMVTE (35%)	Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 2.356,22
Incorporação art. 22 da Lei n.169/2005	Art. 22 da Lei nº 169/2005, alterada pela Lei nº 192/2008.	R\$ 2.822,28
Valor Total dos Proventos		R\$ 11.910,55

Manaus, 30 de julho de 2024.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 30/07/2024 12:24:45  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 753ADAF30014DA8E . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 242/2024 – GP/DG

**CONCEDE** aposentadoria, na forma que especifica.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, e do artigo 2º da Emenda à Loman nº 110, de 28 de agosto de 2023, que incluiu o inciso XXI no art. 23 e inciso IX no art. 45,

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 600/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.10000.10718.0.004259, em 18/12/2023,

## RESOLVE,

**APOSENTAR**, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA DE JESUS DA SILVA MENDES**, no cargo de Técnico Legislativo Municipal D-III, matrícula nº 000.504-5 A, do quadro de pessoal da **Câmara Municipal de Manaus**, com os proventos mensais de R\$ 27.771,67 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 551, de 14/12/2023, c/c a Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 6.567,86
Adicional por Tempo de Serviço PMVTE (30%)	Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 1.970,36
Gratificação de Incentivo (25%)	Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 1.641,96
Incorporação art. 22 da Lei n.169/2005	Art. 22 da Lei nº 169/2005, alterada pela Lei nº 192/2008.	R\$ 17.591,49
<b>Valor Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 27.771,67</b>
Teto do Poder Executivo		R\$ 27.000,00

**APLICAR**, ao valor total dos proventos, as disposições do inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, limitando o respectivo montante ao subsídio vigente do Prefeito.

Manaus, 30 de julho de 2024.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 30/07/2024 12:24:55  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 0E8EDBAB0014DA9C . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 243/2024 – GP/DG

**CONCEDE** aposentadoria, na forma que especifica.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, e do artigo 2º da Emenda à Loman nº 110, de 28 de agosto de 2023, que incluiu o inciso XXI no art. 23 e inciso IX no art. 45,

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 589/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.10000.10718.0.000720, em 06/05/2024,

## RESOLVE,

**APOSENTAR**, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **WALTER LIMA NOGUEIRA**, no cargo de Agente Administrativo D-V, matrícula nº 000.205-4 A, do quadro de pessoal da **Câmara Municipal de Manaus**, com os proventos mensais de R\$ 6.449,21 (seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 551, de 14/12/2023, c/c a Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 4.777,19
Adicional por Tempo de Serviço PMVTE (35%)	Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 1.672,02
<b>Valor Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 6.449,21</b>

Manaus, 30 de julho de 2024.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 30/07/2024 12:24:50  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 811D66A900140A9A . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 244/2024 – GP/DG

**CONCEDE** aposentadoria, na forma que especifica.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, e do artigo 2º da Emenda à Loman nº 110, de 28 de agosto de 2023, que incluiu o inciso XXI no art. 23 e inciso IX no art. 45,

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 617/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.10000.10718.0.004368, em 20/12/2023,

## RESOLVE,

**APOSENTAR**, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ANGELA LEILA PALHETA COUTO DE OLIVEIRA**, no cargo de Técnico em Taquigrafia D-IV, matrícula nº 000.390-5 A, do quadro de pessoal da **Câmara Municipal de Manaus**, com os proventos mensais de R\$ 11.884,68 (onze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 551, de 14/12/2023, c/c a Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 6.732,05
Adicional por Tempo de Serviço PMVTE (35%)	Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 2.356,22
Gratificação de Incentivo (25%)	Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 1.683,01
Incorporação art. 22 da Lei n.169/2005	Art. 22 da Lei nº 169/2005, alterada pela Lei nº 192/2008.	R\$ 1.113,40
<b>Valor Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 11.884,68</b>

Manaus, 30 de julho de 2024.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 30/07/2024 12:25:36  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 5299DE8E0014DA9E . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 245/2024 – GP/DG**

**CONCEDE** aposentadoria, na forma que especifica.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, e do artigo 2º da Emenda à Loman nº 110, de 28 de agosto de 2023, que incluiu o inciso XXI no art. 23 e inciso IX no art. 45,

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 599/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.10000.10718.0.004341, em 19/12/2023,

**RESOLVE,**

**APOSENTAR**, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **LUCIA MARIA DA SILVA MENDES CORDEIRO**, no cargo de Técnico em Programação de Computador D-IV, matrícula nº 000.440-5 A, do quadro de pessoal da **Câmara Municipal de Manaus**, com os proventos mensais de R\$ 28.362,77 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 551, de 14/12/2023, c/c a Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 6.732,05
Adicional por Tempo de Serviço PMVTE (35%)	Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 2.356,22
Gratificação de Incentivo (25%)	Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 1.683,01
Incorporação art. 22 da Lei n.169/2005	Art. 22 da Lei nº 169/2005, alterada pela Lei nº 192/2008.	R\$ 17.591,49
<b>Valor Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 28.362,77</b>
Teto do Poder Executivo		R\$ 27.000,00

**APLICAR**, ao valor total dos proventos, as disposições do inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, limitando o respectivo montante ao subsídio vigente do Prefeito.

Manaus, 30 de julho de 2024.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 30/07/2024 12:26:34  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : F60825380014DAA2 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>.



**SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA**

## GUIA INDISPENSÁVEL PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, com cabeçalho contendo timbre.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETO, NEGRITO e estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETA e estilo NORMAL.

O recuo da primeira linha do parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas Simples,

É importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

**INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS**  
É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa ou por via eletrônica, assinada, revisada e com arquivo.

### CONFIRMAÇÃO

Enviar documento para o e-mail [dolm@cmm.am.gov.br](mailto:dolm@cmm.am.gov.br), em versão texto.

Após o envio confirmar o recebimento no telefone/ramal 3303-2731

As matérias devem ser enviadas/entregues até as 14h no Protocolo do Diário Oficial de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

### MESA DIRETORA

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA – UNIÃO  
Presidente  
YOMARA JESUÍNA LINS RODRIGUES – PODE  
1º Vice-Presidente  
EVERTON ASSIS DOS SANTOS – UNIÃO  
2º Vice-Presidente  
LISSANDRO BREVAL SANTIAGO – PP  
3º Vice-Presidente  
JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO – REPUBLICANOS  
Secretário Geral  
CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE – PSB  
1º Secretário  
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA – PV  
2º Secretário  
IVO SANTOS DA SILVA NETO – PMB  
3º Secretário  
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL – PSDB  
Corregedor  
FRANCISCO CARPEGIANE VERAS DE ANDRADE – PL  
Ouvidor

### VEREADORES

ALLAN CAMPELO DA SILVA – PODE  
ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA – AGIR  
CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA – PT  
DANIEL AMARAL DE VASCONCELOS – REPUBLICANOS  
DAVID VALENTE REIS – AVANTE  
DIEGO ROBERTO AFONSO – UNIÃO  
DIONE CARVALHO DOS SANTOS – AGIR  
EDUARDO ASSUNÇÃO ALFAIA – AVANTE  
ELAN MARTINS DE ALENCAR – DC  
ELISSANDRO AMORIM BESSA – PSB  
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS – PSD  
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO – AVANTE  
ISAAC TAYAH – MDB  
JANDER DE MELO LOBATO – PSD  
JOELSON SALES SILVA – AVANTE  
JOÃO KENNEDY DE LIMA MARQUES – MDB  
LUIS AUGUSTO MITOSO JUNIOR – MDB  
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS – AVANTE  
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA – PL  
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA – PSB  
MÁRCIO JOSÉ MAIA TAVARES – REPUBLICANOS  
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO – UNIÃO  
RAIFF MATOS SILVA VASCONCELOS – PL  
ROBERTO SABINO RODRIGUES – REPUBLICANOS  
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA – MDB  
RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAUJO – PP  
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA – AGIR  
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO – PSD  
THAYSA LIPPY SILVA DE SOUZA – PRD  
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA – DC  
WILLIAM ROBERT LAUSCHNER – CIDADANIA

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### EXPEDIENTE

HENRY WALBER DANTAS VIEIRA

Diretor Geral

EVANDRO WANDERLEY

Gerente do Departamento de Diário Oficial

CRIADO MEDIANTE LEI Nº 342 DE

13/05/2013 DE AUTORIA DA MESA

DIRETORA DA CMM

APROVADO PELA COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 -

São Raimundo, CEP - 69027-020

Telefone (92) 3303-2731

email: [dolm@cmm.am.gov.br](mailto:dolm@cmm.am.gov.br)